



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE CONTROLE DE ARMAS E PRODUTOS QUIMICOS - DELEAQ/DREX/SR/PF/RJ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2025/DELEAQ/DREX/SR/PF/RJ

Rio de Janeiro/RJ, 29 de julho de 2025.

Ao(À) Senhor(a)
Coordenador do Pro Armas RJ
Diretores de Clubes de Tiro e entidades desportivas do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: habitualidades, treinamentos e Competições para CACs maiores de 18 e menores de 25 anos.

Senhor Coordenador e Senhores Diretores

Para os CACs maiores de 18 e menores de 25 anos, será admitida a habitualidade com armas de fogo dos clubes, ou de terceiros **presentes** mediante cessão devidamente documentada pela entidade em que ocorrer o treinamento. A mesma regra vale para competições ou treinamentos extras.

A habitualidade deve ser feita com uma arma representativa de um grupo a que o CAC acima indicado tenha acesso no seu nível. Não sendo necessária a habitualidade com todos os grupos do nível.

Atenciosamente,

Marcelo de Souza Daemon Guimarães
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEAQ/DREX/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DAEMON GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/07/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141809476&crc=EE780D5F.
Código verificador: **141809476** e Código CRC: **EE780D5F**.

Avenida Rodrigues Alves, 1 - Centro, Telefone: (21) 2203-4316

